

*Sancionada*



RUBRICA *in Xelen*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1989

## PROCESSO

N. 694

INTERESSADO: *Poder Executivo*  
*Projeto de Lei N.º 135/89*

ASSUNTO: *Autoriza a abertura de crédito suplementar a favor da Câmara Municipal de Colatina.*

### AUTUAÇÃO

Aos *08 (oito)* dias do mês de *dezembro* do ano de mil novecentos e oitenta e *nove* autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

*[Signature]*  
DIRETOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Prefeitura Municipal de Colatina**  
GABINETE DO PREFEITO  
DILO BINDA  
Rua Melvin Jones, 80 - Tel 722-5800 Ramais 127 - 132 - Colatina - ES

FÓLHA N.º 002  
DATA 08/12/89  
RUBRICA [assinatura]

Colatina, 08 de dezembro de 1989.

MENSAGEM Nº 082/89

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Neste ensejo estamos levando às mãos de V.Exª. o incluso projeto de lei dispendo sobre a abertura de crédito suplementar em favor da Câmara Municipal, com vistas a alocar recursos para suprir as necessidades que ora se apresentam.

Solicitamos as dignas providências dessa Presidência no sentido de que remeta a matéria inserida no projeto de lei capeado pela presente Mensagem ao Colendo Plenário, para sua apreciação e aprovação.  
Cordialmente,

DILO BINDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.  
Dinarti Dal'Col  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
de Colatina  
Nesta.

VLST/Adília.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>694</u> de <u>91</u> Livro <u>02</u>
	Colatina, <u>08</u> de <u>12</u> de <u>1989</u>
	<u>[assinatura]</u> FUNCIONÁRIO



*Lei n.º 36/89  
 de 19/12/89*

PROJETO-DE-LEI Nº 135/89

Autoriza a abertura de crédito suplementar a favor da Câmara Municipal de Colatina:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar da ordem de Ncz\$ 306.300,00 (trezentos e seis mil e trezentos cruzados novos) a favor da Câmara Municipal de Colatina, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos subelementos abaixo relacionados:

01 - Câmara Municipal

Atividade: 01010012. 01 - Manutenção do Legislativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	254.100,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	40.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....	Ncz\$	12.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....	Ncz\$	100,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	Ncz\$	100,00
TOTAL:.....	Ncz\$	306.300,00

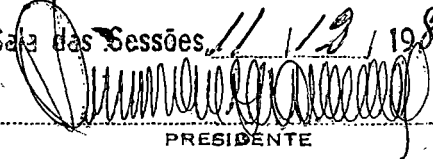
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no Artigo Primeiro correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro de acordo com o previsto no § 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante do demonstrativo que integra a presente lei.

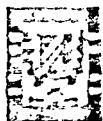
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

*[assinatura]*

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 11/12/1989  
  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GP. OF: 481/89 168 Anos da Independência - 99 da República

FÓLHA N.º 003

DATA 07/12/89

RUBRICA

Colatina-ES., 07 de Dezembro de 1989

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

Ref. Solicita Suplementação de Dotações

Senhor Prefeito,

Para que a Câmara Municipal possa cumprir com os seus compromissos financeiros, solicito a suplementação das dotações do Orçamento do Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, ficando os recursos por conta dessa Prefeitura, tornando sem efeito a Suplementação solicitada através do Ofício nº 468/89, de 30/11/89.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	NCz\$ 250.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....	NCz\$ 9.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 40.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$ 7.300,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>NCz\$ 306.300,00</b>

Certo das providências de V. Exa., renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

11055

07 12 89

DIRARTE DAL'COL

PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Dilso Binda

DD. Prefeito Municipal de Colatina

NESTA.

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 e 722-5848



**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO POR PREVISÃO**

**DEZEMBRO DE 1.989**

Receita até 30/11	=	17.536.958,98
Previsão da Receita de dezembro/89	=	<u>5.600.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA	=	23.136.958,98
(-) Orçamento 1989	=	<u>8.600.000,00</u>
SOMA.....	=	14.536.958,98
(-) Excesso de arrecadação já autorizado	=	<u>12.331.800,00</u>
Saldo para Suplementar	=	2.205.158,98

Colatina, 08 de dezembro de 1.989

[assinatura]  
 CLOVIS BINDA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Disponível.....306.300,00  
 Valor Utilizado.....306.300,00



REQUERIMENTO DE URGENCIA Nº 156/89

Exmo.Sr.Presidente;

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V.Exa. após ouvida a Douta decisão do Egrégio Plenário, de conformidade com o artigo 131, § 2º, da Resolução nº 01/84, de 05/02/84, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão o Projeto de Lei nº 135/89, oriundo do Poder Executivo em que autoriza a abertura de créditos suplementares (a favor da Câmara Municipal de Colatina) -

Colatina, 11 de dezembro de 1989

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*  
 Aldi Nascimento



P A R A C E L A

A Comissão de Justiça e Educação em reunião conjunta para apreciar o projeto de Lei nº 135/89, é por sua aprovação tal como se acha redigido justificando ser o mesmo da maior importância para a coletividade bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Comissões,  
em, 11 de dezembro de 1989

Membros

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]



Aprovado em *Luca*  
discussão por: *Manuella*  
Cala das Cessões, 11/12/1989  
*[Signature]*  
PRESIDENTE



P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 135/89 é por sua aprovação por ir ao encontro da Comissão que o subscreve e endossa o Parecer da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões,

Em, 11 de dezembro de 1989

Membros

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

Aprovado em União  
Discussão por: Unanimes  
Sala das Sessões 11/12/1978  
[Signature]  
PRESIDENTE

LEI Nº3.679

Autoriza a abertura de crédito suplementar  
a favor da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Es  
pírito Santo, usando de atribuições legais, A P R O V A:

Art.1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir  
crédito suplementar da ordem de NCZ\$306.300,00 (trezen  
tos e seis mil, trezentos cruzados novos) a favor da Câ  
mara Municipal de Colatina, para reforço das dotações  
orçamentárias consignadas nos subelementos abaixo rela  
cionados:

01 - Câmara Municipal

Atividade: 01010012.01 - Manutenção do Legislativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCZ\$250.000,00

3.2.5.1 - Inativos ..... NCZ\$ 9.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... NCZ\$ 40.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais. NCZ\$ 7.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... NCZ\$306.300,00

Art.2º) - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto  
no Artigo Primeiro correrão por conta do provável ex  
cesso de arrecadação do corrente exercício financeiro  
de acordo com o previsto no § 3º, do Artigo 43, da Lei '  
nº4.320, de 17 de março de 1964, constante do demonstra  
tivo que integra a presente lei.

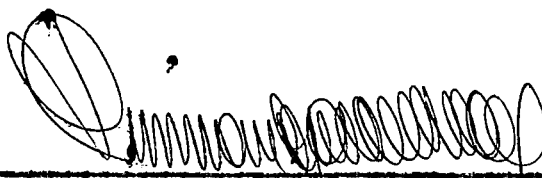
...

.....fls.nº02.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 11 de dezembro de 1 989



---

Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

---

Secretário.

Zm.